

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL Nº 01/2018 - Seleção de Aluno Especial

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) - Mestrado vem tornar público que estarão abertas as inscrições para Aluno Especial no período de 12 a 23 de fevereiro de 2018, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h, na secretaria da pós-graduação. Poderão concorrer as vagas alunos portadores de diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC. Os candidatos poderão se inscrever em até duas disciplinas e deverão assinalar a primeira e segunda opção de disciplinas no formulário. A matrícula estará condicionada à oferta da disciplina para alunos regulares e ao número de vagas para alunos especiais. Caso a disciplina não seja oferecida, o candidato poderá escolher outra disciplina dentre as opções.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de Concentração em Produção Vegetal, nível Mestrado, reconhecido pela CAPES, tem por objetivo capacitar docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de Ciências Agrárias e afins, diplomados em nível de graduação (bacharelado ou licenciados) por instituições nacionais reconhecidas pelo MEC ou por instituições estrangeiras equivalentes, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação em Agronomia, objetivando atender à pesquisa, ensino, o desenvolvimento e a inovação tecnológica na Área.

2. PERFIL DO CANDIDATO

Poderão ser admitidos alunos com graduação em Agronomia e em áreas afins, sendo a afinidade examinada em cada caso pela Coordenação do Programa, respeitando as demais normas vigentes.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 12 a 23/02/2018, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

- 3.2. A inscrição deverá ser presencial na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia no Prédio da Pós-graduação no Campus Jatobá da Regional Jatáí ou via correio (obrigatoriamente por SEDEX), postado até o dia 23/02/2017.
- 3.3. Os documentos deverão ser enviados, aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGA, para o endereço: Rodovia BR 364, Km 192, Regional Jatáí, Universidade Federal de Goiás, CEP 75801-615, Jatáí - GO, telefone (64) 3606-8331.
- 3.4 No caso de inscrição por correio, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite o rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail da Secretaria Geral de Pós-graduação (sgp.ufg@gmail.com) dentro do prazo do período de inscrições.
- 3.5 Serão aceitas ainda, inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

3.6 Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- 3.6.1 Ficha de pré-inscrição (formulário abaixo – deverá ser preenchido e entregue impresso e assinado no ato da inscrição – Anexo I).
- 3.6.2 Cópia do Curriculum Lattes atualizado;
- 3.6.3 Diploma assinado ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu a graduação em curso reconhecido pelo MEC (fotocópia);
- 3.6.4 Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);
- 3.6.5 Carteira de identidade (fotocópia);
- 3.6.6 CPF (fotocópia);
- 3.6.7 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, em favor de UFG-PPGA, através da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição (GRU), solicitado junto a Secretaria Geral de Pós-graduação (sgp.ufg@gmail.com), até 12:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018. Para solicitação da GRU o candidato deverá informar o nome completo, CPF e endereço completo.

Obs.: O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo para aluno especial no PPGA. A inadequação de preenchimento, inclusive não anexar os documentos solicitados, resultará na não aceitação da solicitação.

3.7 Isenção da taxa de inscrição.

O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto em Lei, deverá encaminhar a documentação (ofício de requerimento e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único), até o dia 16 de fevereiro de 2018, para o seguinte e-mail: sgp.ufg@gmail.com

3.7.1 O PPGA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que: a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.7.2 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao PPGA.

3.7.3 O PPGA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

3.7.5 O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do PPGA e estará disponível na respectiva secretaria. O PPGA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.7.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.7.7 O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPGA.

4. VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL NO 1º SEMESTRE – 2018

4.1. Disciplinas

4.1.1. Bioquímica de plantas

Carga horária: 64 horas – 4 créditos

Número de vagas – 3 vagas

Docente: Prof. Dr. Antônio Paulino da Costa Netto

4.1.2. Disciplina – Produção e Tecnologia de Sementes

Carga horária: 64 horas – 4 créditos

Número de vagas – 2 vagas

Docente: Profa. Dra. Carla Gomes Machado

Prof. Dr. Givanildo Zildo da Silva

4.1.3 Estatística experimental

Carga horária: 64 horas – 4 créditos

Número de vagas – 2 vagas

Docente: Prof. Dr. Edésio Fialho dos Reis

4.1.4 Tópicos em Levantamento e Amostragem da População Florestal

Carga horária: 64 horas – 4 créditos

Número de vagas – 5 vagas

Docentes: Profa. Dra. Thelma Shirlein Soares

Prof. Dr. Edmilson Santos Cruz

4.1.5 Genética quantitativa

Carga horária: 64 horas – 4 créditos

Número de vagas – 2 vagas

Docentes: Prof. Dr. Edésio Fialho dos Reis

Prof. Dr. Willame dos Santos Cândido

4.2. Para o 1º semestre de 2018, serão oferecidas 14 vagas no total, em disciplinas diferentes em nível de Mestrado em Agronomia.

4.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015 do total de 14 vagas oferecidas, 3 (três) delas estão reservadas para pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação;

4.3.1. De acordo com o § 1o do Art. 4o da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração (ANEXO III), concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas a livre concorrência.

4.3.2. De acordo com o § 2o da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência

(80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

4.3.3. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

4.3.4. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção do PPGA, tendo como base os seguintes critérios:

5.1. Análise do Currículo Lattes;

5.1.1 Os currículos serão avaliados de acordo com a pontuação contida no Formulário de Currículo (Anexo II), para todos os candidatos inscritos. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

5.2. A análise do histórico escolar será baseado na média geral de todas as disciplinas cursadas ao longo do curso de graduação.

5.3 A nota final será calculada por média aritmética da análise do currículo Lattes e do histórico escolar.

6. RESULTADO

Serão considerados **APROVADOS** os candidatos com média final igual ou superior a 6,0. Os candidatos aprovados serão considerados **SELECIONADOS** até o número disponível de vagas por disciplina escolhida. Caso o candidato não seja selecionado para a vaga conforme a 1ª opção indicada na ficha de inscrição, ele será remanejado para as opções seguintes, também indicadas na ficha.

6.1 O resultado preliminar dos selecionados neste Edital para aluno especial será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2018 e os recursos deverão ser interpostos no dia 01 de março de 2018, na secretaria do PPGA.

6.2 O resultado final será divulgado no dia 05 de março de 2018, no site <https://posagronomia.jatai.ufg.br/>.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia 09 de março de 2018, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h, na Secretaria Geral de Pós-Graduação. A matrícula estará condicionada à oferta da disciplina para alunos regulares e ao número de vagas para alunos especiais. Caso a disciplina não seja oferecida, o candidato poderá escolher outra disciplina dentre as opções.

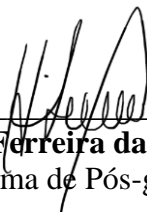
As aulas do PPGA terão início a partir de 12 de março de 2018. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constam no cronograma de disciplinas, disponibilizado no site <https://posagronomia.jatai.ufg.br/>.

7.1. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal de Goiás.

8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA.

9. Informações adicionais acerca do Edital podem ser obtidas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, situada no Campus Cidade Universitária BR 364, km 195, nº 3800, CEP 75801-615, Jataí – Goiás, telefone (64) 3606-8331, e-mail: sgp.ufg@gmail.com, e no sítio eletrônico do PPGA - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/>.

Jataí, 09 de fevereiro de 2018.



Hildeu Ferreira da Assunção
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO
ESPECIAL

1º SEMESTRE – 2018

ANEXO I

Informações Pessoais:

Nome: _____ Sexo: F () M ()

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Formação:

Graduação (Curso/Habilitação): _____

Instituição: _____

Início do curso: ____/____/____. Conclusão do curso: ____/____/____.

Nome da Disciplina (por ordem de prioridade):

1ª Opção: _____

Professor Responsável: _____

2ª Opção: _____

Professor Responsável: _____

Caso haja vagas em duas das disciplinas escolhidas, você gostaria de se matricular em ambas? Sim () Não ()

Jataí, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II - Critérios de avaliação para análise de currículo (Uso exclusivo da comissão de seleção.
Favor não preencher)**

1- Formação acadêmica	Pontos por título	Página(s)	Pontuação atingida
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3 pt/curso máximo 9 pts		
Programa de residência multiprofissional ou uniprofissional registrado no MEC	6 pt/curso máximo 12 pts		

2- Atividade docente	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Em Instituição de Ensino Superior	1pt/cada 32h ministradas máximo 10 pts		
Em Instituição de Ensino Médio ou Educação Básica	0,5pt/cada 32h ministradas máximo 5 pts		

3- Atividades acadêmicas extracurriculares	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2,0 pt/semestre		
Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 pt/semestre		
Monitoria	0,5 pt/semestre		
Bolsista de apoio técnico	0,5 pt/semestre		
Prêmio científico ou acadêmico	1 pt/prêmio		

4- Eventos e atividades acadêmico-científicos	Pontos	Página(s)	Pontuação atingida
Apresentação de palestra ou comunicação científica ou acadêmica	0,2 pt/palestra		
Participação em evento científico ou acadêmico	0,2 pt/evento máximo 2 pts		
Curso científico ou acadêmico ministrado com até 19h	0,3 pt/curso máximo 3 pts		
Curso científico ou acadêmico ministrado com 20h ou mais	0,5 pt/curso máximo 5 pts		
Participação em curso científico ou acadêmico com até 19h	0,2 pt/curso máximo 4 pts		
Participação em curso científico ou acadêmico com 20h ou mais	0,4 pt/curso		

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.